

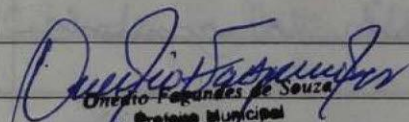
remuneração especial.

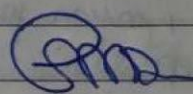
PARÁGRAFO ÚNICO - A Colaboração re-
ferida neste artigo será considerada prestação de
serviço relevante e constará dos assentamentos dos
respectivos servidores.

Art. 9.º - A Presente Lei será regula-
mentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo
de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
04 de Abril de 2005.


Onésio Fernandes de Souza
Prefeito Municipal


Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 565/2005
De 02 de Maio de 2005.

² Dispõe sobre alteração na estrutura
organizacional administrativa do Muni-
cípio de Bertópolis (MG) e contém
outras providências. ²

A Câmara de Vereadores do Muni-
cípio de Bertópolis (M.G.) APROVA e o Prefeito do Muni-
cípio SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada, no que couber,
a Lei Municipal 504/99, que ² dispõe sobre a estrutura
organizacional administrativa do Município de
Bertópolis (MG) e contém outras providências ², para

recepção a modificação a ser procedida pela Lei Orçamentária Anual, visando a inserção do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo desdobramento se dará da Unidade Departamento Municipal de Assistência.

Art. 2º - As Unidades introduzidas e alteradas, passarão a denominar-se:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social, que funcionará como atividade-gim;
- b) O Departamento Municipal de Assistência Social será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, enviará, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, projeto de Lei propondo alteração na estrutura organizacional administrativa visando a acomodação de todas as Secretarias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

02 de Maio de 2005.
Prefeitura Municipal de Bertópolis (MG)


Onélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal


Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 566/2005
De 02 de Maio de 2005?

⚠️ Dispõe sobre alteração da Lei 558/2004 e contém outras providências. ⚠️